

II. CONTABILIDADE DE CUSTOS

[Handwritten signatures in blue ink]

II - CONTABILIDADE DE CUSTOS

No atual contexto de Assistência Económica e Financeira em que Portugal se insere, o controlo orçamental dos Organismos Públicos ficou sujeito a maior escrutínio e alvo de medidas mais restritivas, sobretudo no tocante à assunção de despesa. Neste cenário, a informação proporcionada pelas demonstrações financeiras tradicionais torna-se escassa, assumindo a Contabilidade de Custos um importante papel como medida de **análise e controlo, auxiliando o processo de planificação e tomada de decisão dos gestores e administradores públicos.**

À Contabilidade de Custos cumpre clarificar a aplicação dos recursos públicos numa perspetiva de **economia, eficiência e eficácia**, possibilitando um controlo de gestão sobre aspetos concretos da atividade Municipal. Distingue-se da Contabilidade Patrimonial na medida em que, ao invés de ter por objeto as relações da Autarquia com o exterior, focaliza-se no **registo e controlo de todos os movimentos internos**, permitindo a elaboração de informação indicativa do alcance dos objetivos planeados. É por isso um **instrumento de gestão**, capaz de facultar ao Executivo Municipal informação fiável, para uma eficaz e rápida tomada de decisão, no que à determinação de custos e rendimentos dos serviços públicos diz respeito.

Acresce ao exposto, que a Contabilidade de Custos constitui também um imperativo legal previsto no ponto **2.8.3.1** do **POCAL**, segundo o qual “A Contabilidade de Custos é obrigatória no apuramento dos custos das funções e dos custos subjacentes à fixação de tarifas e preços de bens e serviços”. A sua aplicação constitui um **reforço na transparência da situação financeira** e patrimonial das autarquias locais, promovendo a utilização de novas técnicas de gestão e de informação de suporte mais detalhada, na preparação da orçamentação plurianual.

A informação que agora se apresenta, foi elaborada numa ótica de **complementaridade face à Contabilidade Orçamental**, pelo que, a sua leitura deve ser interpretada nesta perspetiva e não como confronto/validação de valores. Uma das diferenças substâncias, é o facto da Contabilidade Orçamental ter por base uma ótica de caixa, (*recebimentos vs pagamentos*), enquanto que a **Contabilidade de Custos tem por base Custos e Proveitos do exercício, seguindo o Princípio do Acréscimo.**

Outro aspeto a relevar, é a presença de **Custos Indiretos** na Contabilidade de Custos, que, tendo por base o POCAL, devem ser efetuados segundo coeficientes de imputação de cada função, bem ou serviço, correspondendo à percentagem do total dos respetivos custos diretos no total geral dos custos diretos apurados em todas as funções, bens ou serviços.

Com o propósito de prestar informação agregada numa ótica **CBA – Custo Baseado nas Atividades**, apresenta-se o quadro seguinte:

ATIVIDADES		CÚSTOS	PROVEITOS	RESULTADOS
PROTEÇÃO CIVIL	(a)	311 593 €	- €	311 593 €
ENSINO NÃO SUPERIOR	(b)	1 469 972 €	299 696 €	1 170 275 €
SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO	(c)	432 564 €	1 577 722 €	1 145 158 €
SERVIÇOS INDIVIDUAIS DE SAÚDE	(d)	31 425 €	2 150 €	29 275 €
AÇÃO SOCIAL	(e)	341 803 €	24 942 €	316 861 €
HABITAÇÃO	(f)	740 330 €	9 042 542 €	8 302 213 €
RESÍDUOS SÓLIDOS	(g)	2 060 002 €	1 103 394 €	956 607 €
PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	(h)	1 131 622 €	- €	1 131 622 €
CULTURA	(i)	2 017 952 €	165 423 €	1 852 529 €
DESPORTO, RECREIO E LAZER	(j)	983 725 €	353 566 €	630 159 €
OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS	(k)	89 091 €	6 958 €	82 132 €
AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA E PESCA	(l)	- €	22 053 €	22 053 €
INDÚSTRIA E ENERGIA	(m)	1 362 663 €	3 791 931 €	2 429 268 €
TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	(n)	2 712 687 €	1 419 151 €	1 293 536 €
COMÉRCIO E TURISMO	(o)	- €	39 017 €	39 017 €
MERCADOS E FEIRAS	(p)	228 261 €	150 858 €	77 402 €
TURISMO	(q)	57 014 €	- €	57 014 €
OPERAÇÕES DA DÍVIDA AUTÁRQUICA	(r)	139 262 €	- €	139 262 €
TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES	(s)	843 497 €	- €	843 497 €
OUTRAS FUNÇÕES ECONOMICAS	(t)	7 214 682 €	8 252 960 €	1 038 278 €
TOTAL		22 168 144 €	26 252 364 €	4 084 219 €

(a) Custos com Proteção Civil e Bombeiros Voluntários.

(b) Custos com ensino pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico; Proveitos com cantinas escolares e prolongamento de horário.

(c) Custos com transportes escolares, associação de pais, agrupamento de escolas; Proveitos com Fundo Social Municipal, DREC, transportes escolares.

(d) Custos com Higiene, Segurança e Medicina do Trabalho, Unidades de Saúde Familiar; Proveitos com Canídeos e Gatídeos.

(e) Custos com Ação Social relativos a transferências para Associações e iniciativas como o Passeio Sénior e o Cartão do Idoso; Proveitos com transferências do Instituto de Segurança Social.

(f) Custos com habitação social e urbanização; Proveitos com IMI, IMT, rendas da habitação social, inspeção de ascensores, loteamentos e obras, plantas topográficas, vistorias a habitações.

(g) Custos com a recolha de RSU's, limpeza viária, casas de banho públicas; Proveitos com RSU's.

(h) Custos com jardins municipais, limpeza de praias, horto municipal, rede de águas pluviais, manutenção do Parque Urbano de Ovar e Buçaquinho;

(i) Custos com Centro de Arte, Biblioteca Municipal e Polos, Museus, Atelier de Conservação e Restauro de Azulejos (ACRA), Carnaval de Ovar, Transferências para Associações culturais e iniciativas promotoras de cultura; Proveitos com Centro de Arte, Biblioteca Municipal, Museu Júlio Dinis, Carnaval de Ovar.

(j) Custos com a Piscina Municipal, Gimnodesportivos, Associações desportivas; Proveitos com a Piscina Municipal, Parques de Campismo, licenças para espetáculos desportivos e divertimento público.

(k) Custos com cemitérios igrejas e capelas; Proveitos com o cemitério.

(l) Proveitos com licenças de caça e produtos agrícolas.

(m) Custos iluminação pública; Proveitos com Derrama e Concessões à EDP e AdRA.

(n) Custos com a conservação de vias públicas, rotundas, controlo de tráfego, parques de estacionamento; Proveitos com IUC, licenças para ocupação da via pública, licença de táxi, parcometros.

(o) Proveitos com Publicidade.

(p) Custos e Proveitos com mercados municipais.

(q) Custos com Postos de Turismo.

(r) Custos Financeiros.

(s) Custos com Juntas de Freguesia e CIRA; Proveitos com transferência proveniente da CIRA.

(t) Custos e Proveitos não imputáveis a uma única atividade especificada nas alíneas anteriores.